

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 036, de 24 FEV 2021)

7 – PORTARIA – RETIFICA

PORTARIA DIRAP Nº 1.134/GP-SDVP, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL**, em conformidade com o previsto no art. 8º do Regulamento da Diretoria de Administração do Pessoal (ROCA 21-32/2020), aprovado pela Portaria nº 820/GC3, de 04 de agosto de 2020, combinado com o que dispõe a Portaria nº 17/GC3, de 12 de janeiro de 2021, que institui o Sistema de Assistência aos Veteranos e Pensionistas da Aeronáutica (SAVPAR),

I - Considerando a existência de vício redacional na Portaria DIRAP nº 134/GP-SDVP, de 15 de dezembro de 2020, ao fazer menção ao §1º da Lei nº 9.784/1999, e com vistas a esclarecer o conteúdo do referido ato administrativo, afastando interpretação diversa da pretendida pela Administração; e

II - Considerando que, por meio da edição da Portaria DIRAP nº 134/GP-SDVP, de 15 de dezembro de 2020, publicada no BCA nº 232, de 21 de dezembro de 2020, a Administração – no exercício de seu juízo de conveniência e oportunidade – visava garantir o princípio da segurança jurídica e evitar a perpetuação de demandas, sem – contudo – descuidar dos demais princípios que regem a atuação da Administração Pública, em especial o princípio da legalidade, resolve:

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria DIRAP nº 134/GP-SDVP, de 15 de dezembro de 2020, publicada no BCA nº 232, de 21 de dezembro de 2020:

**Onde se lê:**

“Art. 1º Considerar concluídos, no âmbito desta Diretoria, os trabalhos de revisão dos benefícios concedidos, reconhecendo o prazo decadencial estabelecido no § 1º do art. 54 da Lei nº 9.784/1999;”

**Leia-se:**

"Art. 1º Considerar concluídos, no âmbito desta Diretoria, os trabalhos de revisão dos benefícios concedidos em face da aplicação conjunta da Lei nº 6.880/80, da Lei nº 3.765/60, da Medida Provisória nº 2.215-10/00 e da Lei nº 12.158/2009.

Parágrafo único Para aqueles processos sem Portarias de revisão publicadas até 21 de dezembro de 2020, data de publicação da Portaria DIRAP nº 134/GP-SDVP - BCA nº 232", reconhece-se a decadência."

Art. 2º Dado seu caráter meramente interpretativo, os efeitos deste Ato retroagem a 21 de dezembro de 2020, data de publicação da Portaria DIRAP Nº 134/GP-SDVP no BCA nº 232.

Brig Ar FERNANDO CÉSAR DA COSTA E SILVA BRAGA  
Diretor de Administração do Pessoal